



LEI N.º 792/2009

“ALTERA O ARTIGO 1º e 2º DA LEI Nº 685/07 QUE DÁ NOME PRÓPRIO AO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

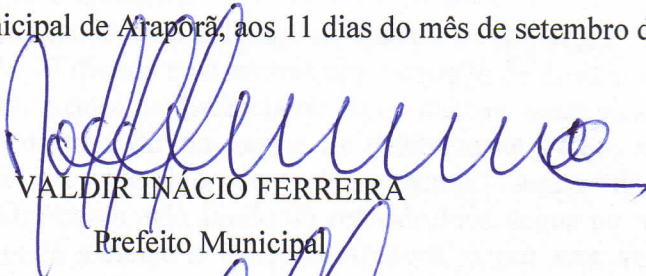
Art. 1º- O artigo 1º, inciso I da Lei 685/07, que dá nome próprio ao imóvel público que especifica e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

I - “CENTRO DE LAZER ANTÔNIO RABELO”, situado à Rua: Antônio Rabelo, nº 17, centro – Araporã-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o funcionamento do Centro de Lazer através de Decreto.

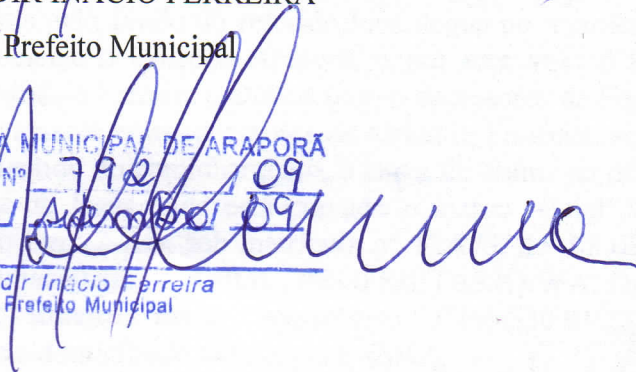
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e altera o artigo 1º e 2º da Lei Municipal 685 de 27 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 11 dias do mês de setembro de 2009.


VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 792/2009
DATA 11/09/2009


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal